



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quarta-feira • 24 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1358

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (N° 04/2024) *	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 427/2022)	3
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (N° 11/2024)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 04/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL PARATINGA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32 da lei de nº 945 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: ART. 1º - FICA ALTERADO O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO PODER Executivo, APROVADO POR ESTE DECRETO, CORRESPONDENTE À PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL

061400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		
3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16050000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	67.000,00
Total por Ação:	67.000,00	67.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	67.000,00	67.000,00
Total Geral:	67.000,00	67.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PARATINGA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 427/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº **03/2024** ao Contrato nº **427/2022**. Contratante: O MUNICÍPIO DE PARATINGA. Contratada: **CONSTRUVASF CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.273.002/0001-50**, situada na Av. Cristovão Nogueira Leite, nº 1.045, Bairro Alto da Estrela, Paratinga - Ba, neste ato representado pelo Srº Manoel Vaz dos Santos, portador do RG sob o nº 81.959.095-9, SSP/BA e do CPF sob o nº 275.179.668-04, **Objeto:** contratação de Empresa especializada para prestação de serviços sob regime de empreitada, de infra-estrutura, reparos, manutenção, prédios e equipamentos públicos do município de Paratinga - Bahia, Conforme Termo de Referência, conforme especificações do edital, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º 199/2022**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Concorrência Nº 003/2022**. Aditamento de valor - de acordo com o art. 65 inciso I, alínea b da Lei 8.666/93. – Assinatura: 05/04/2024. Paratinga, 05 de abril de 2024. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 11/2024)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**
Rua Benjamim Constant, 101 – Centro – Paratinga – BA,
CEP: 47500-000.



PORTARIA SEMMARH Nº 011/2024	EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA	Validade: 23/04/2026
Data da licença: 23/04/2024		
CNPJ: CNPJ: 14.105.225/0001-17	Publicação no D.O.M 23/04/2024	Município: Paratinga- Bahia
Endereço: PRAÇA DEOCLIDES OLIVEIRA S/N – BAIRRO ALCIDES DE OLIVEIRA DOURADO		
LICENÇA SIMPLIFICADA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMARH de Paratinga- BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de março de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, Lei do Código Florestal nº 12.651/2012, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 11/2024/LS- SEMMARH**; RESOLVE: **Art.1.º** - Conceder a **Licença Simplificada a Prefeitura Municipal de Paratinga-Ba, para Construção de escola com 9 salas padrão FNDE, na localidade de Cana Brava, Zona Rural de Paratinga-Ba**. O empreendedor deverá cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes: : I- Colocar uma Placa com informações da atividade no local do empreendimento, incluindo número desta Licença e número do Processo junto ao DNPM ; II- Elaborar um (PRAD) para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, com o uso de espécies nativas de cada uma das fitofisionomias a presentes e projeto paisagístico local; III- Elaborar: Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; Plano de Controle Ambiental da Obra; Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a obra do empreendimento; Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), adequado às atividades a serem realizadas; IV- Constituir Comissão de Acompanhamento do Empreendimento, composta por representantes das comunidades impactadas, poder público municipal e empreendedor; V- Promover a segurança e a salubridade das habitações existentes no local; VI-Disponibilizar sempre que necessário, documentos da Empresa para fiscalização desta Secretaria ou órgãos afins, Municipal, Estadual e Federal. **A. Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Israel Porto Novaes Filho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 006/2021

Israel Porto Novaes Filho
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto 06/2021